

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de setembro 2024

Número 1705

SMAMA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2024/SMAMA

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relativa ao serviço que segue:

OBJETO: Contratação de empresa qualificada e multidisciplinar para realização de estudos ambientais completos da área a ser remediada, compreendendo:

Elaboração de projeto técnico que contemple os quesitos para obtenção de licença única na FEPAM, para a atividade de remediação de área degradada por disposição de RSU, incluindo planta de situação em escala adequada, localização de terreno, orientação magnética, demarcação da direção predominantemente dos ventos, sistema viário no raio de 1.000 metros, rede hidrográfica (rios, riachos, sangas, lagos, açudes, nascentes, olhos d'água, etc) em um raio de 1.000 metros, indicando os usos residencial, industrial, escolar, hospitalar, etc, identificando os pontos de referência do amplo conhecimento público; linhas de transmissão de alta-tensão; Dentre outras atividades necessárias a serem determinadas pela SMAMA.

LEGALIDADE: A presente cotação será regida pela Lei 14.133.

PRAZO: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail meioambiente@saoborja.rs.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de setembro 2024

Número 1705

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 32/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

CONVOCAÇÃO Nº029/2024

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Atendente Recreacionista e Secretário de Escola.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando à contratação de Atendente Recreacionista e Secretário de Escola por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SMEd.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 02/09/2024 de setembro, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

1. Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
2. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
3. Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
4. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
5. Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
6. Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
7. Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
8. Conforme Lei Municipal nº5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
9. Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de setembro 2024

Número 1705

vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10. Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

11. A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.

12. O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

13. Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 30 de agosto de 2024.

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel

Eduardo Bonotto,

Secretário Municipal de Administração

Prefeito

Registre-se e Publique-se: 02/09/2024

ATENDENTE RECREACIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
117	Diná Corrêa Leão da Silva	Atendente Recreacionista
118	Cristiane Nunes Paim	Atendente Recreacionista

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
018	Monica Boeira Ramires	Secretário Escola
019	Tainara Messa Carvalho Zapata	Secretário Escola

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de setembro 2024

Número 1705

SMIESUST

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -225/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos itens abaixo, os materiais elencados serão utilizados para manutenção do setor da borracharia do Parque de máquinas da SMIESUST.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	05	un	Vaselina para montagem de pneus 3Kg	
02	10	un	Refil para Pneu Sem Câmara (Caixa com 60 unidades)	
03	15	un	Válvula jumbo TR 618A	
04	20	un	Valvula caminhão TR-34561	
05	10	cx	Remendo R03 (caixa com 40 unidades)	
06	10	cx	Remendo R04 (caixa com 40 unidades)	
07	10	cx	Remendo R 05 (caixa com 25 unidades)	
08	01	un	Copo Raspagem Escareação Borracha ovalado	
09	06	un	Cola cimento vulcanizante a frio CV-00	
10	06	un	Cola quente preta para reparo vulkanite	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de setembro 2024

Número 1705

FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS

Termo de Constatação e Intimação Fiscal Nº 8863/00065/2024

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome FLUVIA BANDEIRA MONDELO (ESPÓLIO DE)	CPF/CNPJ 210.781.900-97	
Logradouro INDEPENDENCIA	Número 532	Complemento
Bairro CENTRO	Cidade/UF PORTO ALEGRE/RS	CEP 90035-071

Identificação do Imóvel		
CIB 2968992-9	Nome do Imóvel FLUVIA	Área Total/ha 72,0
Endereço FLUVIA BANDEIRA	Distrito ZONA RUAL	
Município SAO BORJA	UF RS	CEP 97670-000

Identificação da Declaração		
Declaração nº 10.93405.56	Data da Entrega 14/09/2020	Exercício 2019

Intimação
Após recebimento do Termo de Intimação Nº 8863/00072/2024, com ciência em 22/06/2024, permanecem sem comprovação dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) acima identificada. Por isso, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da ciência deste, o(s) documento(s) enumerado(s) em RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRÓXIMA PÁGINA. No caso de não apresentação da documentação, será efetuado o lançamento de ofício do valor constante do quadro abaixo (Demonstrativo do Imposto Suplementar) acrescido da multa de ofício e dos juros de mora, que serão calculados na data do lançamento.

Demonstrativo do Imposto Suplementar a ser lançado (nesta ocasião sem o cálculo da multa de ofício e dos juros de mora)

	Código da Receita – Darf	Valores em Reais (R\$)
Imposto a pagar - Suplementar	7051	5.030,00

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal	
Nome SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	Matrícula 00002130
Cargo/Portaria de Nomeação nº FISCAL DE RENDAS	Assinatura SAMUEL DE LACERDA ARAUJO:03362595499 <small>Assinado de forma digital por SAMUEL DE LACERDA ARAUJO:03362595499 Dados: 2024.09.02 09:45:33 -0300'</small>

Local e Data de Lavratura		
Data 02/09/2024	Hora 09:41	
Logradouro Rua Ver. Eurico Batista Da Silva	Número 64	Complemento Secretaria da Fazenda /
Bairro CENTRO	Cidade/UF SAO BORJA / RS	CEP 97670-000

Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Constatação e Intimação, do qual recebi cópia.		
Nome		
CPF	Data	Assinatura
	__/__/__	

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de setembro 2024

Número 1705



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS
Termo de Constatação e Intimação Fiscal Nº 8863/00065/2024

Identificação do Sujeito Passivo	
CPF/CNPJ: 210.781.900-97	Exercício: 2019
Nome: FLUVIA BANDEIRA MONDELO (ESPÓLIO DE)	
Continuação da Intimação	
Valor da Terra Nua declarado não comprovado	
Descrição dos Fatos: Após regularmente intimado, o sujeito passivo não comprovou por meio de Laudo de Avaliação do imóvel, conforme estabelecido na NBR 14.653-3 da ABNT, o valor da terra nua declarado. No Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT), o campo valor da terra nua por ha (VTN/ha) foi arbitrado considerando o valor obtido no Sistema de Preços de Terra (SIPT), e o valor total da terra nua foi calculado multiplicando-se esse VTN/ha arbitrado pela área total do imóvel. O Sistema de Preços de Terra (SIPT) da RFB, instituído através da Portaria SRF nº 447, de 28/03/02, é alimentado com os valores recebidos das Secretarias Estaduais ou Municipais de Agricultura ou entidades correlatas, sendo que esses valores são informados para cada município/UF, de localização do imóvel rural, e exercício (AC da DITR); assim foram obtidos os dados para os respectivos campos: município, UF e exercício. Os valores do DIAT encontram-se no Demonstrativo de Apuração do Imposto Devido, em folha anexa.	
Enquadramento Legal: Art. 10, § 1º, inciso I e art. 14 da Lei nº 9.393/96.	
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:	
- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2019, a preço de mercado.	
A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2019 no valor de R\$:	
- Lavoura Aptidão Boa R\$ 9.000,00 - Lavoura Aptidão Regular R\$ 7.650,00 - Lavoura Aptidão Restrita R\$ 7.200,00 - Pastagem Plantada R\$ 6.750,00 - Silvicultura ou Pastagem Natural R\$ 6.750,00 - Preservação da Fauna e da Flora R\$ 3.500,00	
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), nos valores apresentados no Demonstrativo de Apuração do Imposto Devido.	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de setembro 2024

Número 1705



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS

Termo de Constatação e Intimação Fiscal Nº 8863/00065/2024

Identificação do Sujeito Passivo	
CPF/CNPJ: 210.781.900-97	Exercício: 2019
Nome: FLUVIA BANDEIRA MONDELO (ESPÓLIO DE)	
Continuação da Intimação	
Endereço de Envio / Entrega da Documentação: Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Constatação e Intimação.	
Fundamentação Legal: Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005.	

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de setembro 2024

Número 1705



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS

Termo de Constatação e Intimação Fiscal Nº 8863/00065/2024

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO

Identificação do Sujeito Passivo	
CPF/CNPJ: 210.781.900-97	Exercício: 2019
Nome: FLUVIA BANDEIRA MONDELO (ESPÓLIO DE)	

Distribuição da Área do Imóvel Rural (ha)

	Declarado	Apurado
01. Área Total do Imóvel	72,0	72,0
02. Área de Preservação Permanente	0,0	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0	0,0
05. Áreas de Interesse Ecológico	0,0	0,0
06. Área de Servidão Florestal ou Ambiental	0,0	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0	0,0
09. Área Tributável (01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08)	72,0	72,0
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0	0,0
11. Área Aproveitável (09 - 10)	72,0	72,0

Distribuição da Área Utilizada pela Atividade Rural (ha)

	Declarado	Apurado
12. Área de Produtos Vegetais	0,0	0,0
13. Área em Descanso	0,0	0,0
14. Área com Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0	0,0
15. Área de Pastagens	0,0	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0	0,0
19. Área utilizada pela Atividade Rural (12 + ... + 18)	0,0	0,0
20. Grau de Utilização do Solo (19 / 11) * 100	0,0	0,0

Cálculo do Valor da Terra Nua (R\$)

	Declarado	Apurado
21. Valor Total do Imóvel	1,00	252.000,00
22. Valor das benfeitorias	0,00	0,00
23. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	0,00	0,00
24. Valor da Terra Nua (21 - 22 - 23)	1,00	252.000,00

Cálculo do Imposto (R\$)

	Declarado	Apurado
25. Valor da Terra Nua Tributável (09 / 01) * 24	1,00	252.000,00
26. Alíquota	2,00	2,00
27. Imposto Devido (25 * 26) / 100	10,00	5.040,00
Diferença de Imposto (Apurado - Declarado)		5.030,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 02 de setembro 2024

Número 1705



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00010, de 02 de Setembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
TRAJANO MENDES MUNIZ FILHO (ESPÓLIO DE)	006.124.484-87	8863/00066/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	Matrícula: 00002130
Cargo: FISCAL DE RENDAS / 1	Assinatura:

SAMUEL DE
LACERDA
ARAUJO:03362595
499

Assinado de forma digital
por SAMUEL DE LACERDA
ARAUJO:03362595499
Dados: 2024.09.02
10:33:04 -03'00'

Data de afixação: 02/09/2024

Data de desafixação: 17/09/2024